
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 43/79.

Cria função no Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela C.L.T., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada no Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a função de motorista, em número de 1 (hum), com salários de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas com recursos próprios de dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

DOE Nº 24.160, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.